



Universidade de São Paulo

Faculdade de Medicina - Diretoria
amfb/

FLS. N.º	6915	78
PROC. N.º		
RUB.	Sl	

São Paulo, 1º de março de 1978.

1) Aut. e Prot. - Dir/22/
2) A.C.J. - SP, 6/3/78

Magnífico Reitor:

J. R. FRANCO DA FONSECA
Chefe de Gabinete

1. A Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em reunião realizada a 17 de fevereiro último, decidiu solicitar a Vossa Magnificência, ouvidos os órgãos competentes da Reitoria, que dirija ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo a presente representação para que, sobre a mesma, se manifeste aquele Colendo Conselho, Presidido pelo Professor Doutor NESTOR GOULART REIS FILHO (Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - SP).

2. Prende-se êste pedido à possibilidade de o prédio da Faculdade de Medicina da U.S.P., situado à Av. Dr. Arnaldo, 455, ser tombado, dado o seu valor histórico e artístico, perecendo particular atenção do poder público. O mesmo se refere ao prédio do Instituto "Oscar Freire", localizado à Rua Teodoro Sampaio, 115.

3. No edifício da Faculdade de Medicina, situa-se, também, o Museu Histórico desta Instituição de ensino superior, legítimo orgulho para todos os brasileiros. A memória histórica de nosso País está a exigir manifestação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo para que os pósteros possa avaliar a grandeza de uma obra da qual participou o Governo do Estado de São Paulo auxiliado por homens do mais elevado espírito público. Esta é a única maneira de preservar e conservar os bens culturais, o único elo vivo do passado. O que pretendemos fazer tem o sentido de uma verdadeira Cruzada para proteção e conservação de tudo o que é sagra-

R U S
recebido noje
2-11 6/3/78
ESCRITURÁRIO

REITORIA DA U.S.P.
D-11

Data 06-3-78
Guichê 10223
Processo 6915
Cl. Assunto 00
Cl. Alf F.27.M
Fls. 9
Distr. CJ



Universidade de São Paulo

Faculdade de Medicina - Diretoria
amfb/

- 2 -

PROC. N.º	6915	78
RUB.	SI	

Dir/22/

do para nós. Esta também é uma forma de se combater a poluição dos sentimentos, que está levando o homem a se enquadrar muito bem no pensamento de Plauto - "Homo hominis lupus". A Faculdade de Medicina é um inestimável escrínio e o único que contém um imenso tesouro - o patrimônio histórico da Medicina Paulista - agora enriquecido pelo seu Museu.

4. A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, criada pela Lei nº 19, de 24 de novembro de 1891, no Governo do benemérito paulista AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA MELLO, com o nome de "Academia de Medicina, Cirurgia e Pharmacia de São Paulo", foi, muitos anos mais tarde, implantada pelo Conselheiro FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES, então Presidente do Estado de São Paulo (de 1912 a 1916), através da Lei nº 1.357, de 19 de dezembro de 1912, criando o curso da "Escola de Medicina e Cirurgia de São Paulo". Em mensagem subsequente, de 14 de julho de 1913, podia o egrégio Presidente anunciar aos paulistas a inauguração, a 2 de abril daquele ano, da Faculdade de Medicina e Cirurgia, confiando sua direção à competência do renomado cirurgião campineiro ARNALDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO.

5. A construção de seu edifício central, à Avenida Dr. Arnaldo, 455, foi autorizada pela Lei nº 1.504, de 17 de outubro de 1916 e o lançamento de sua pedra fundamental a 25 de janeiro de 1920. Governava o Estado de São Paulo, ALTINO ARANTES.

6. A 7 de dezembro de 1922, graças aos esforços desenvolvidos pelo Professor EDMUNDO XAVIER, através da Lei Federal nº. 4.615, a Faculdade de Medicina e Cirurgia era oficialmente reconhecida.

7. O início da construção de seu prédio central deu-se a 25 de janeiro de 1928. Governava o Estado de São Paulo, JÚLIO PRESTES DE ALBUQUERQUE, sendo Diretor da Faculdade



Universidade de São Paulo

Faculdade de Medicina - Diretoria
amfb/

FLS. N.º	4
PROC. N.º	691578
RUB.	SL

Dir/22/

- 3 -

de Medicina, o Professor PEDRO DIAS DA SILVA. A Fundação Rockefeller muito contribuiu para a construção de nossa Escola, através da colaboração de seu Diretor de Educação Médica, RICHARD M. PEARCE e dos Professores ALEXANDRINO PEDROSO, ERNESTO DE SOUZA CAMPOS, BENEDICTO MONTENEGRO e REZENDE PUECH. Destinava-se o mesmo às Cadeiras Básicas da Faculdade de Medicina, nascida em modesto casarão à Rua Brigadeiro Tobias, 45.

8. A 15 de março de 1931, na Diretoria do Professor SÉRGIO DE PAIVA MEIRA FILHO, inaugurava-se oficialmente a velha Faculdade. Era Interventor Federal no Estado de São Paulo, JOÃO ALBERTO LINS DE BARROS. Nesta ocasião, o Professor FERNANDO DE MAGALHÃES (1878-1944), Professor de Obstetrícia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, proferiu formosa oração, gravada em disco.

9. Integrada na Universidade de São Paulo pelo Decreto nº 6.283, de 25 de janeiro de 1934, complementada pelo Decreto-Lei nº 13.192, de 19 de janeiro de 1943 - criando o Hospital das Clínicas, foi a Faculdade de Medicina incluída no sistema estadual de Ensino Superior pela Lei nº 2.956, de 20 de janeiro de 1955 e atualmente disciplinada pelo seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 667, de 27 de maio de 1975, assinada pelo então Magnífico Reitor de nossa Universidade, Professor ORLANDO MARQUES DE PAIVA.

10. De 1913 até a presente data, a Faculdade de Medicina vem cumprindo o seu dever, formando centenas de profissionais que se destacaram no campo médico, científico, artístico e literário. Bendita a memória daqueles que a morte já imortalizou; e que sobre todos, sobre quantos lhes estão continuando o ensino, o exemplo e o apóstolado vibrem unânimes e entusiásticos os aplausos dos paulistas e dos brasileiros.



Universidade de São Paulo

Faculdade de Medicina - Diretoria
amfb/

- 4 -

FLS. N.º	5	78
PROC. N.º	6915	
RUB.	<i>ll</i>	Dir/22/

11. A Faculdade de Medicina, com seus Laboratórios de Investigação Médica, possui hoje um Museu Histórico destinado a perpetuar os seus fastos e os da História Médica Paulista e Brasileira. A 4 de março de 1977, a Douta Congregação da Faculdade de Medicina resolvia, por unanimidade, criar o seu Museu Histórico, indicando para dirigi-lo e implantá-lo, o Professor CARLOS DA SILVA LACAZ, assessorado pelos Doutores DANTE NESE e DUILIO CRISPIM FARINA e o Técnico em Documentação WALDOMIRO SIQUEIRA JÚNIOR (Portaria de 7 de março de 1977, registrada a fls. 419, do 9º livro competente, sob nº 956, na Secção de Pessoal da Faculdade de Medicina).

12. Ficou o referido Museu, diretamente subordinado à Diretoria da Faculdade de Medicina, inaugurado a 5 de junho de 1977, data em que se reverencia a morte de ARNALDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO (1867-1920), ocorrida em São paulo a 5 de junho de 1920.

Magnífico Reitor:

A documentação que integra esta representação, somada às palavras de DUILIO CRISPIM FARINA, ex-aluno da Faculdade de Medicina e um dos mais profundos conhecedores de toda a sua história, justificam plenamente o pedido da douta Congregação da Faculdade de Medicina.

Esta Casa de Ensino é hoje um patrimônio da Nação. Seu prédio, projetado por ERNESTO DE SOUZA CAMPOS e REZENDE PUECH, foi totalmente reformado em suas instalações elétricas, hidráulicas e de comunicações, permanecendo, porém, sua bela escadaria de mármore de Carrara, as colunas centrais com seus capitéis, os vitrais, a galeria dos professores falecidos e que tanto a engrandeceram, o Salão Nobre de sua



Universidade de São Paulo

Faculdade de Medicina - Diretoria
amfb/

FAS. No. 6915 78
PROC. No. 6915 78
Dir/22/
RFE.

- 5 -

Douta Congregação, enriquecida agora por um Museu com acervo dos mais valiosos. Retratos a óleo de grandes pintores, como JOÃO BAPTISTA DA COSTA, FRANCISCO GENNARO DE CARVALHO, PORTINARI e ALFREDO ROCCO; ricas ilustrações, de AUGUSTO ESTEVES; bustos de nossos antigos professores, sendo um de autoria de TARSILA DO AMARAL; condecorações recebidas pelos nossos Mestres; fotografias dos professores estrangeiros; coleções de imagens religiosas doadas por EDUARDO ETZEL, um dos ex-alunos da Casa de Arnaldo - tudo precisa ser preservado, para que se perpetui a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo que, no dizer de ANÍSIO TEIXEIRA, soube sempre desenvolver medicina de alta competência e de teor científico do mais elevado padrão, transformando-se, graças ao trabalho de seus mestres, na grande Escola Moderna da Vida Brasileira.

Agradecendo a atenção de Vossa Magnificência, preveleço-me da oportunidade para reiterar-lhe os protestos de minha elevada estima e maior consideração.

Carlos da Silva Lacaz

Prof. Dr. CARLOS DA SILVA LACAZ
Diretor

Excelentíssimo Senhor
Professor Doutor WALDYR MUNIZ OLIVA
Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo
E/M



Universidade de São Paulo

Faculdade de Medicina



SUBSÍDIOS PARA O TOMBAMENTO DO PRÉDIO DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, SITUADO À AVENIDA DR. ARNALDO, 455.

Na manhã brumosa de 2 de abril de 1913, no Salão Nobre da Escola Politécnica, proferiu-se a aula inaugural dos Cursos da novel Faculdade de Medicina e Cirurgia de São Paulo.

A primeira voz a clamar por uma Escola de Medicina foi a de CESARIO MOTA, ainda na Assembléia Provincial. São Paulo já possuía as honras e primazias de um curso no ensino médico do Brasil. MARIANO JOSÉ DO AMARAL, graduado em Coimbra, cirurgião-mor da Legião Paulista, mais tarde membro da Imperial Câmara de D. PEDRO I e mestre da Academia Médico-Cirúrgica do Rio de Janeiro, entrara nos anais da medicina Pátria como o organizador da primeira "Aula Régia de Cirurgia", em São Paulo, no recuado ano de 1803, sob a égide do Capitão General FONSECA E HORTA, curso esse para o preparo de facultativos.

Em 1913, RODRIGUES ALVES, seu filho OSCAR e ALTINO ARANTES, entenderam de executar velhos planos elaborados desde o tempo de AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA MELO. Oficialmente estabeleceram as bases e em seguida as leis reguladoras. ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO foi chamado para planejar e implantar o esquema de ação e início de atividades.

Reuniu ele o que de melhor havia nestas plagas: FRANCO DA ROCHA, CARINI, ALMEIDA PRADO, CELESTINO BOURROUL, RUBIÃO MEIRA, JOÃO ALVES DE LIMA, OLIVEIRA FAUSTO, ANTÔNIO CÂNDIDO DE CAMARGO, GUILHERME BASTOS MILWARD, EDMUNDO XAVIER, ASCENDINO REIS, CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS, ETEOCLES GOMES, OVÍDIO PIRES DE CAMPOS, todos figuras de primeiro plano na cultura científica de então. Nada o deteve e da Europa são chamados e contratados HABERFELD, LAMBERT MEYER, ALFONSO BOVERO e EMILE BRUMPT. LORDY, DONATI e OSCAR FREIRE completam a Congregação inicial, a eterna Congregação primaz de nossa Escola.

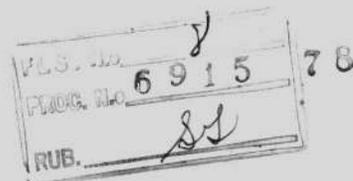
Anos de sonhos, estruturação e trabalho profícuo nos casarões da Rua Brigadeiro Tobias.



Universidade de São Paulo

Faculdade de Medicina

- 2 -



Aos 25 de janeiro de 1920, lançou ARNALDO a primeira pedra, já no Araçá, daquilo que seria, como previu, a afirmação incontestada da ciência médica paulista.

Construiu-se na verdade o edifício especialmente delineado para a Escola Médica, para os fundamentos de suas cadeiras básicas, aquelas que com suas raízes graníticas alicerçaram para todo o sempre um excelso monumento, orgulho de quase setenta gerações de facultativos, discípulos de ARNALDO.

Ao nos deixar, partindo para sempre, ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO, a Faculdade de Medicina já estava consolidada. Bastava apenas continuidade e pertinácia. E isso aconteceu. No milagre da multiplicação muitos outros vieram, obreiros da mesma crença e a falange de altos espíritos prosseguiu na faina ciclópica, no estadear magnífico que teve corolário na ereção da cidadela da ciência e da medicina.

A Faculdade de Medicina, em 1931, assistiu na então Avenida Municipal (mais tarde, Avenida Dr. Arnaldo, em homenagem perene ao nosso fundador e condestável da Medicina de Piratininga), a inauguração do prédio que iria albergar suas cadeiras básicas. O Diretor, SÉRGIO MEIRA, homenagearia o labor de BENEDITO MONTENEGRO, ALEXANDRINO MORAES PEDROSO, ERNESTO DE SOUZA CAMPOS, REZENDE PUECH e PEDRO DIAS DA SILVA, destacados fatores de sua construção. Os anos, os decênios passaram, e surgem o Hospital das Clínicas, o Hospital de Traumatologia, o de Moléstias Nervosas, o Instituto de Medicina Nuclear e o do Coração, e outros e muitos outros...

Em torno do prédio da Avenida Dr. Arnaldo, nune tutelar da ciência médica de São Paulo, recordam-se homens e feitos, episódios e eventos solenes, a participação ativa de uma grei na história de Piratininga e que acabou incorporando-se para sempre na vida do Estado Bandeirante.

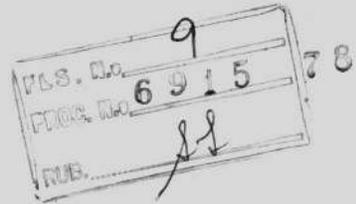
Vivendo, trabalhando, compartilhando dos momentos felizes e dramáticos de nossa terra, jamais desmereceu os designios de nosso primeiro Diretor e as tradições mais altas da gente paulopolitana.



Universidade de São Paulo

Faculdade de Medicina

- 3 -



Participou de solenidades majestosas e dignificantes dentro e fora de seu âmbito universitário. Seus mestres e alunos foram até o sacrifício supremo em campanhas em prol da Pátria, da Lei e da Nacionalidade. Teve mestres da ciência e heróis do mais alto civismo. Vem expressando o edifício príncipe da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a cultura, a honestidade, o desprendimento e o trabalho de tantos mestres ilustres, bem como a tenacidade de moços que sem solução de continuidade deram o melhor de si em sonhos, anelos e ações pela Escola e pela coletividade. Representa e expressa a própria História da Medicina de São Paulo.

A Diretoria atual da Casa de Arnaldo, em trabalho pioneiro e marcante, assim entendendo, criou, e aí está, o Museu da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, sacrário de nossas mais caras tradições, escrínio sacrossanto de cimélios cuja ordenação expressa a própria evolução de nossa Faculdade. É obra meritória a ser legada aos pósteros para que jamais pereça o reconhecimento aos que se nos antecederam, verdadeiro galardão a se constituir Memória Histórica da Medicina de São Paulo.

Por tudo isso, no precípua e indeclinável propósito de mantê-los eternamente - prédio dos Laboratórios da Casa de Arnaldo e Museu Histórico - vimos solicitar da Colenda, Douta e Excelsa Congregação da Eterna Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Casa de Arnaldo, a devida autorização para que possamos solicitar o competente tombamento deste monumento da Ciência Médica de São Paulo, que ficará a alumiar os tempos que hão de vir.

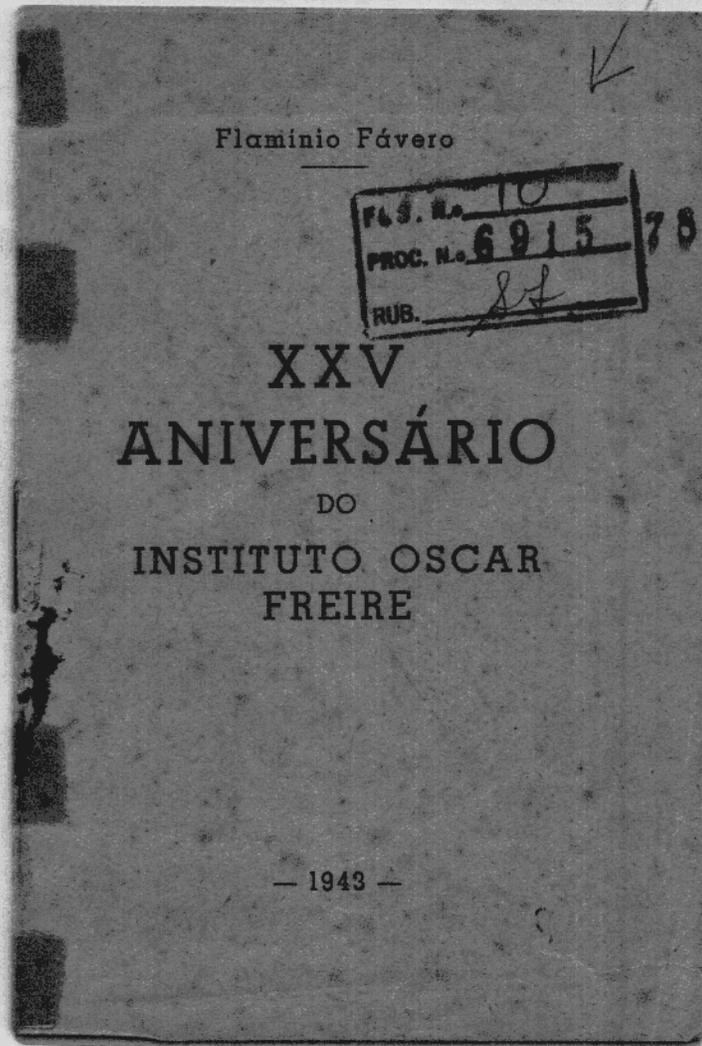
São Paulo, 31 de janeiro de 1978.


Dr. DUÍLIO CRISPIM FARINA



Universidade de São Paulo
Faculdade de Medicina

Confere a numeração das Folhas
ef. 8/3/78 Rub. *ASB*



Av. Doris Fausto.

CJ, 93.78

7 C. Siqueira

Proc. Chape outubro

peque fls. 11

CS, 15 de março de 1977
comentários



REITORIA
CIDADE UNIVERSITÁRIA
Fone: 211-0011 - P. A. B. X.
End. Telegr. RUSPAULO
Caixa Postal N.º 8191
TELEX (021) 495-377

Fls. N.º 11
Prot. N.º 6915/78
Rub. nom

PROCESSO: 6.915/78

INTERESSADO: FACULDADE DE MEDICINA

C. 339/78

BF/nsm

C O T A

Senhor Procurador Chefe:

Solicito se ouça previamente a Divisão de Patrimônio para que se digne informar o que consta de seus registros com relação à propriedade (terreno e edificação) dos seguintes imóveis:

- 1 - Terreno e construção localizados à Av. Dr. Arnaldo nº 455 (Faculdade de Medicina).
- 2 - Terreno e construção localizados à Rua Teodoro Sampaio nº 115 (Instituto "Oscar Freire").

C.J., 14 de março de 1978


BORIS FAUSTO
ASSISTENTE JURÍDICO

À CODAGE para o obsêquio de informar.

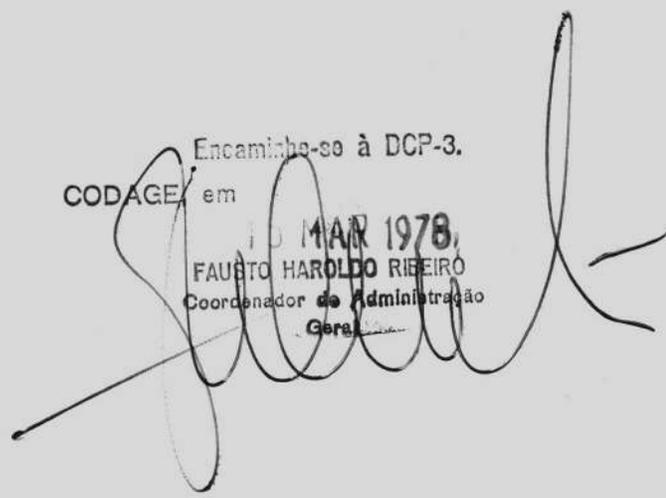
São Paulo, 15 de março de 1978



FABIO PRADO
PROCURADOR CHEFE

Encaminhe-se à DCP-3.
CODAGE em

15 MAR 1978
FAUSTO HAROLD RIBEIRO
Coordenador de Administração
Gera.



A DCP-31.
DCP-3 em 16 de 3 de 8

CANDIDO DE OLIVEIRA TEIGO
Diretor da Divisão de Patrimônio

Seguem fls. 12/13.
DCP-31-27.03.78
m

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

Proc. nº 6915/78
SMS.-

Fls. Nº 12
Proc. Nº 6915/78
Rub. *de*

INFORMAÇÃO N.º 96/78

Senhor Chefe.

Atendendo a cota da douta C.J., a fls. 11, informamos que a área total da Faculdade de Medicina é de .. 56.374,40m², na qual constam vários edifícios construídos, em bom estado de conservação, inclusive, o prédio do Instituto Oscar Freire.

A área acima foi doada à Universidade de São Paulo através de Escritura de Doação lavrada em 27.05.57, nas Notas do 22º Tabelionato desta Capital e devidamente transcrita sob nº 11.805, fls. 251 do Livro 3-I, no Registro de Imóveis da 13a. Circunscrição da Capital, em 21 de outubro de 1957, área esta que foi desapropriada uma parte de 1.004,36m², atingida pelo Sistema Viário da Ligação Paulista-Rebouças-Dr.Arnaldo, restando portanto, desta área - da Faculdade de Medicina um total de 55.370,04m².

É o que temos a informar.

À consideração do Sr. Chefe da Seção.

31, em 27 de 03 de 78

Solange Maria da Silva
SOLANGE MARIA DA SILVA
Secretária

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

Segue..... juntada..... nesta data Documento rubricada..... sob
Folha de inf.

n.º em de de 197

(a)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

Processo nº 6915/78

JJG/sms.-

Centro a numeracao das folhas
29/3/78
INFORMAÇÃO Nº 28/78

Fls. Nº 13

Proc. Nº 6915/78

Rub. JJG

Senhor Diretor da DCP-3.

1. Esta Seção não tem condições, pelo menos a curto prazo, de prestar informações muito precisas a respeito do terreno e construção da Faculdade de Medicina e do Instituto Oscar Freire, pois a documentação que possui, a respeito, é antiga e imprecisa.

2. A área total, incluindo a que serve ao prédio do Instituto Oscar Freire, foi doada à USP pela Fazenda do Estado por escritura de 27.05.57, totalizando 56.374,40 m².

3. Dessa área 4.643,70m² foi cedida em comodato ao Instituto Oscar Freire, conforme escritura de 14 de agosto de 1974, do 4º Cartório de Notas desta Capital.

4. Por escritura de 14 de agosto de 1974, do 4º Cartório de Notas, a USP cedeu, em comodato, ao Instituto Oscar Freire o prédio onde o mesmo se localiza e a respectiva área, de 4.643,70m².

5. Quanto aos prédios poucas são as informações a respeito, pois a documentação apenas faz referência a vários prédios, nem mesmo dando o seu número exato.

6. Existem algumas plantas no cadastro desta Seção, que não ajudam muito, bastando dizer que sobre a Faculdade de Medicina ela mostra apenas um prédio, quando se sabe que existem vários, aliás a própria escritura diz isso.

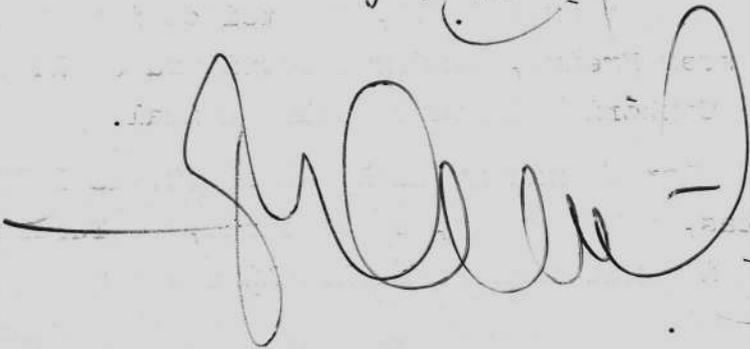
Com essas informações encaminho o presente processo à consideração do sr. Diretor da DCP-3.

DCP-31, em 28 de 3 de 78
José Januário Gomes
Chefe de Seção

Visto.
A consideração de Sr. Coordenador.

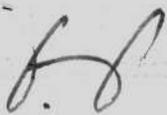
CP-3 em 28 de 3 de 1978
CANDIDO DE OLIVEIRA TRISTE
Diretor da Divisão de Patrimônio

A OJ.
29.3.78



FAUSTO HAROLD RIBEIRO
Coordenador de Administração
Geral

Do Sr. B. Fausto



29.3.78

FABIO PRADO
PROCURADOR CHEFE



Segue em junta desta data Documento rubricada sob

n.º 14 a 19

CJ em 10 de abril de 1978

(a) 



REITORIA
CIDADE UNIVERSITÁRIA
Fone: 211-0011 - P. A. B. X.
End. Teleg. RUSPAULO
Caixa Postal N.º 8191
TELEX (021) 495-377

P. 472/78

BF/amvm

Fls. N.º 14
Prot. N.º 6915/78
Rub. b

PROCESSO Nº: 6915/78

INTERESSADO: FACULDADE DE MEDICINA.

ASSUNTO: Pedido de tombamento dos prédios em que se encontra instalada a Faculdade de Medicina.

P A R E C E R

Senhor Procurador Chefe:

Pelo ofício de fls. 2/6, o sr. Diretor da FM encaminha proposta da Egrégia Congregação da Unidade, no sentido de que, ouvidos os órgãos competentes da Reitoria, dirija o M. Reitor representação ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, para que aquele Colendo Conselho se manifeste sobre proposta de tombamento dos prédios onde se encontram instalados a Faculdade de Medicina e o Instituto "Oscar Freire".

Ouvida a Divisão de Patrimônio acerca da propriedade dos imóveis objeto do pedido de tombamento, ofereceu ela a informação de fls. 13. Aí se esclarece que os imóveis onde estão instaladas a FM e o Instituto "Os -



REITORIA
CIDADE UNIVERSITÁRIA
Fone: 211-0011 - P. A. B. X.
End. Teleg. RUSPAULO
Caixa Postal N.º 8191
TELEX (021) 495-377

Fls. N.º 15
Prot. N.º 69/5/78
Rub. p

- 2 -

za nos registros quanto à discriminação das construções. Observa ainda que o prédio e terreno onde se localiza o Instituto "Oscar Freire" foram cedidos em comodato por esta autarquia àquele Instituto, por escritura de 14 de agosto de 1974.

A este respeito, é necessário acrescentar que já não existe o comodato firmado entre a USP e o então Instituto "Oscar Freire", por força da desocupação do imóvel, objeto do comodato, como bem se esclarece no parecer nº 586/77 desta CJ, exarado no Processo nº 5877/71, em nome do aludido Instituto. Diga-se de passagem que passou ele a denominar-se Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo, através do Decreto nº 8390, de 20.8.76.

Para os fins do pedido, importa pois assinalar que a proposta de tombamento deve ser entendida como dizendo respeito a bens de propriedade desta autarquia, onde se encontra a FM, sem alusão ao antigo Instituto "Oscar Freire".

A proteção especial do Poder Público no tocante a documentos, obras, locais de valor histórico ou artístico, monumentos, paisagens naturais notáveis, bem como jazidas arqueológicas decorre de preceito da Constituição Federal (art. 180 parágrafo único). No âmbito do



REITORIA
CIDADE UNIVERSITÁRIA
Fone: 211-0011 - P. A. B. X.
End. Teleg. RUSPAULO
Caixa Postal N.º 8191
TELEX (021) 495-877

Fls. N.º	16
Prot. N.º	69/5/19
Rub.	4

- 3 -

Estado de São Paulo, a Constituição Estadual harmonizou-se com a Lei Maior da República, estabelecendo respectivamente em seus artigos 128 e 129:

"Artigo 128 - A lei disporá sobre o amparo à cultura, proteção ao patrimônio histórico, arqueológico, artístico e monumental e preservação dos locais de interesse turístico e de beleza particular, bem como organizará o sistema estadual de desportos."

"Artigo 129 - O Estado manterá o Conselho de Defesa, do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, na forma que a lei estabelecer."

Em decorrência do disposto no art. 129 acima transcrito, a lei nº 10.247, de 22 de outubro de 1968, traçou a competência, organização e funcionamento do CONDEPHAT, sendo relevante atentar para os seguintes preceitos do diploma legal:

"Artigo 1º - O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado, criado pelo artigo 128 da Constituição Estadual, fica diretamente subordinado ao Secretário



REITORIA
 CIDADE UNIVERSITÁRIA
 Fone: 211-0011 - P. A. B. X.
 End. Teleg. RUSPAULO
 Caixa Postal N.º 8191
 TELEX (021) 495-377

Fls. N.º 17
 Prot. N.º 6915/78
 Rub. 19

de Cultura, Esportes e Turismo, e se regerá pelo disposto nesta lei.

Artigo 2º - Competirá ao Conselho a adoção de todas as medidas para a defesa do patrimônio Histórico, artístico e turístico do Estado, cuja conservação se imponha em razão dos fatos históricos memoráveis, do seu valor folclórico, artístico, documental ou turístico, bem assim dos recantos paisagísticos, que mereçam ser preservados.

Parágrafo único - Caberá ao Conselho, para a efetivação do disposto neste artigo:

I - propor às autoridades competentes o tombamento dos bens nele referidos, bem como solicitar a sua desapropriação quando tal medida se fizer necessária;

.....

Estabelecidos assim os lineamentos gerais da matéria, cabe examinar qual o órgão competente no âmbito desta autarquia para apreciar o pedido encaminhado pelo sr. Diretor da FM.

Os bens tombados ficam sujeitos a uma



REITORIA
CIDADE UNIVERSITÁRIA
Fone: 211-0011 - P. A. B. X.
End. Teleg. RUSPAULO
Caixa Postal N.º 8191
TELEX (021) 495-377

Fls. N.º	- 18
Proc. N.º	6915/78
Pub.	b

- 5 -

série de restrições seja por força da própria natureza do instituto do tombamento seja em decorrência da legislação pertinente. Assim, o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, organizando a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, dispõe em seu art. 11 que as coisas tombadas, que pertençam à União, aos Estados ou aos Municípios, inalienáveis por natureza, só poderão ser transferidas de uma à outra das referidas entidades. Por sua vez, o art. 17 do diploma legal citado veda a destruição, demolição ou mutilação das coisas tombadas, ficando o seu reparo, pintura ou restauração sujeito à prévia autorização do órgão competente.

O tombamento de bem público implica pois em uma preservação do objeto e no estabelecimento de limites impostos às possibilidades de sua alienação.

O Estatuto da USP não atribuiu especificamente a quaisquer de seus órgãos colegiados competência para decidir sobre a matéria em exame. Entretanto, o art. 14 da Lei Maior Universitária deferiu ao Conselho Universitário competência para "exercer a jurisdição superior e traçar as diretrizes da Universidade" (item I) e para "autorizar a alienação de seus bens imóveis" (item X).

Tendo em vista a natureza da proposta da



REITORIA
CIDADE UNIVERSITÁRIA
Fone: 211-0011 - P. A. B. X.
End. Teleg. RUSPAULO
Caixa Postal N.º 8191
TELEX (021) 495-377

Fls. N.º	19
Prot. N.º	6915178
Pub.	

Egrêgia Congregação da FM e as limitações impostas à alienação de imóvel tombado, parece-me que a matéria deve ser submetida à apreciação do Egrégio CO., em face do disposto nos itens do art. 14 do Estatuto acima apontados.

É o parecer, s.m.j.

CJ, 7 de abril de 1978.

Boris Fausto
BORIS FAUSTO
Assistente Jurídico

* * *

De acordo com o parecer.

À consideração do M. Reitor.

São Paulo, 10 de abril de 1978.

Fabio Prado

FABIO PRADO

Procurador Chefe

Preliminarmente à Faculdade de Medicina, para tomar ciência do parecer e julgar se é conveniente a prossecução do processo

Antonio Brito da Cunha 10/4/78

ANTONIO BRITO DA CUNHA
Vice-Reitor

À DC(DSA) para encaminhar.

CODAGE, em 11/10/1978

FAUSTO HAROLDO REBEIRO
Coordenador de Administração
Geral

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA
POSTO 200

Data 14-4-78

RA de Expediente 559

RA de Expediente 6915/78
Faculdade
de Medicina

Assunto

Viçtoria

Ao Departamento de Medicina Legal,
Medicina Social e do Trabalho e
Neurologia Médica - Instituto Osor
Freire, para dizer. São Paulo, do. 4. 1978
Arondsilvchass



Universidade de São Paulo

Faculdade de Medicina - Instituto Oscar Freire

DEPARTAMENTO DE MEDICINA LEGAL, MEDICINA
SOCIAL E DO TRABALHO E DEONTOLOGIA MÉDICA

São Paulo, 11 de maio de 1978

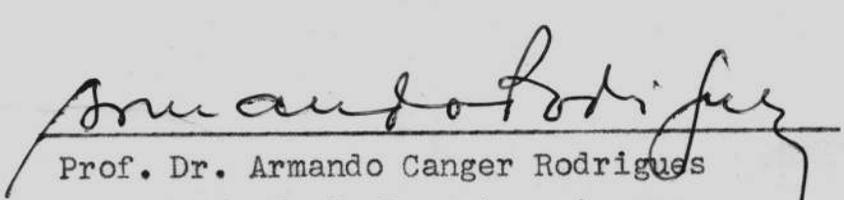
Senhor Diretor,

Este Departamento de Medicina Legal que conserva o epíteto a ele historicamente consagrado de "Instituto Oscar Freire", já se pronunciou, em sessão da Congregação, sobre o mérito da representação com que se inicia o presente processo.

Tomando ciência, agora, do d. Parecer da d. Consultoria Jurídica da Reitoria, entende que assiste razão em não se aludir ao antigo Instituto "Oscar Freire", pois não constitui ele, em termos regimentais e estatutários, Instituto próprio.

De outro lado, se o que se tem em vista, na representação em causa, é o prédio em que se encontra ele instalado como Departamento de Medicina Legal, e sendo este prédio bem imóvel de propriedade da autarquia que é a Universidade de São Paulo, entendemos que no atendimento da representação com respeito aos bens onde se encontra a Faculdade de Medicina se incluirá, necessariamente, o prédio deste Instituto que é, na realidade, Departamento próprio da mesma Faculdade.

— Assim, mesmo "sem alusão ao antigo Instituto Oscar Freire", estará o seu prédio incluído na providência que se vier a tomar com respeito aos imóveis, e suas áreas físicas, em que se encontre instalada esta Faculdade.


Prof. Dr. Armando Canger Rodrigues

- Chefe do Departamento

Fls. de
Proc. 6.915/78
Canger

Confere a numeração das folhas

23/5/78 Rub

Fls. 21
Proc. 6.915/78
unzom

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA

Confere a numeração das folhas
205 B

Processo n.º: RUSP/6.915/78

Interessado : FACULDADE DE MEDICINA

Assunto : POSSIBILIDADE DE TOMBAMENTO DOS PRÉDIOS
DA FACULDADE DE MEDICINA E DO INSTITUTO
"OSCAR FREIRE".

INFORMAÇÃO

A Faculdade de Medicina tem o maior interêsse em prosseguir na solicitação inicial, constante de fls. 2 a 6 do presente processo. Deseja ressaltar que o prédio onde está instalado o Departamento de Medicina Legal, Medicina Social e do Trabalho e Deontologia Médica é de propriedade da Universidade de São Paulo e também deverá ser tombado.

Solicita a douta Congregação desta Faculdade que, antes de ouvido o Egrégio Conselho Universitário, se manifeste, preliminarmente sobre o assunto, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, na pessoa de seu digno Presidente, o Professor Doutor NESTOR GOULART REIS FILHO.

À Reitoria da Universidade de São Paulo.

São Paulo, 18 de maio de 1978.

Prof. Dr. CARLOS DA SILVA LACAZ
Diretor

no C.O.

26/5/78

ANTONIO BRITO DA CUNHA
Vice-Reitor

VISTO. A elevada consideração
do Magnífico Reitor.

CODAGE, em

Luciana
23 MAI 1978

LUCIA MASSARI
Coordenador da Administração Geral
substituta

À SG (fls. 21 in fine).

28 MAI 1978

Luciana

LUCIA MASSARI
Coordenador da Administração Geral
substituta

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

Fls. Nº 22
Proc. Nº 6915-78
Rub. 23

INFORMAÇÃO N.º

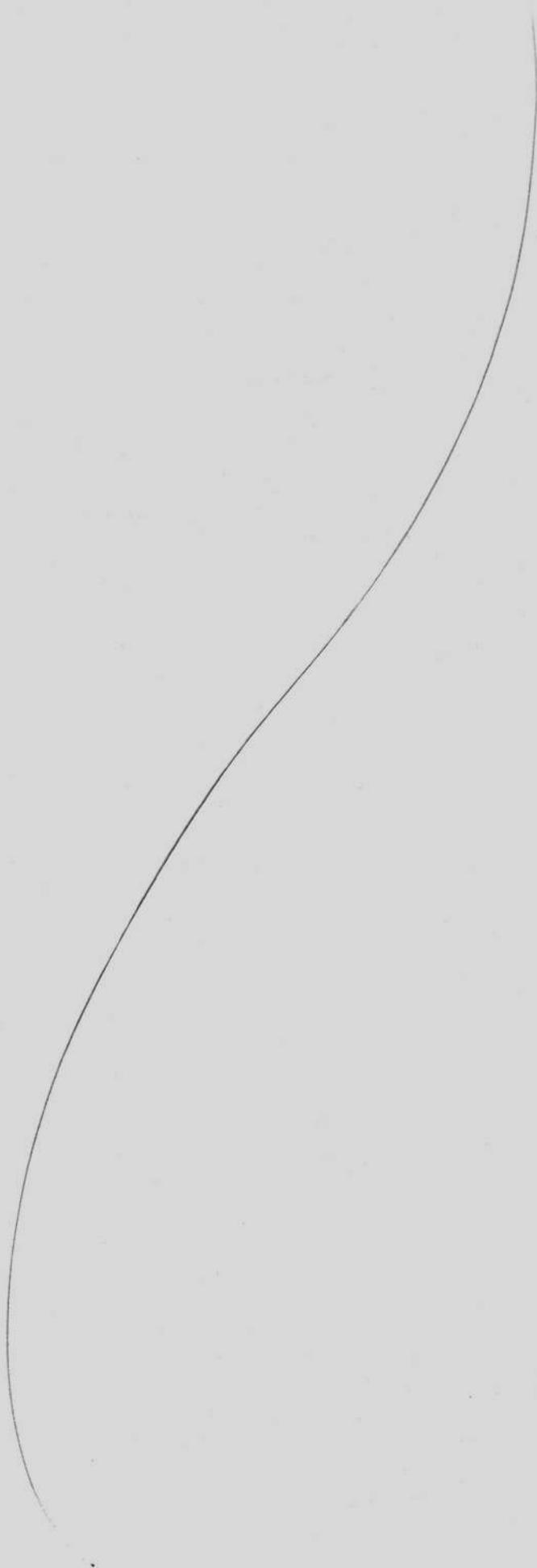
a' cop.

Divisão de Assistência aos Colegiados (DAC)

Em 5 de 6 de 1978

RA Brandão

Renata d'Auria Brandão
Diretora



Segue..... juntada..... nesta data Documento rubricada..... sob
Folha de inf.

n.º em de de 197

(e)



REITORIA
CIDADE UNIVERSITARIA
Fones: 286-0011) P.A.B.X.
286-1011)
End. Telegr. RUSPAULO
Caixa Postal N.º 8191
TELEX N.º 495-232

Fls.	23	de Proc.
N.º	6915	878
(A)	J.	

- P A R E C E R -

Permite-se a COP ponderar sobre a inconveniência do tombamento em questão, por tratar-se de imóvel em pleno uso para o ensino e a pesquisa e que, se por qualquer motivo, necessitar de reparos, dependerá da manifestação de um órgão estranho à Universidade. Além disso, é obrigação da própria Universidade zelar pelo seu patrimônio, inclusive para manutenção de sua tradição.

COP, 15/6/1978.

Audrey Perry
[Signature]

Encaminhe-se à digna
Faculdade de Medicina, em nome
do Magnífico Reitor, para
os pareceres supra, expedidos
pela COP.

SD, 20/VI/78.

[Signature]
Secretário Geral

F9. 24
Proc. 6.915/78
W. Brown

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA

Processo n.º: RUSP/6.915/78

Interessado : FACULDADE DE MEDICINA

Assunto : POSSIBILIDADE DE TOMBAMENTO DOS PRÉDIOS
DA FACULDADE DE MEDICINA E DO INSTITUTO
"OSCAR FREIRE".

INFORMAÇÃO

A Faculdade de Medicina, fiel a seus princípios de zelar pelas gloriosas tradições desta Casa de Ensino, deseja prestar alguns esclarecimentos à douta Comissão de Orçamento e Patrimônio (C.O.P.):

1. O tombamento de um prédio, segundo informações que nos foram prestadas pelo Professor NESTOR GOULART REIS FILHO, digno Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT), poderá ser proposto por qualquer pessoa, desde que apresente, para isto, a devida justificativa.

2. A apreciação sobre a conveniência ou não do referido tombamento, é feita pela CONDEPHAAT e não depende, pois, do Colendo Conselho Universitário.

3. Tombamento não significa que cessem as atividades de ensino e de pesquisa no prédio da Faculdade de Medicina. Pelo contrário, as recomendações internacionais (UNESCO) sobre conservação de edifícios tombados, indicam que o uso original é a melhor garantia de preservação (Carta de Veneza).

4. A Universidade de São Paulo, através da Unidade interessada, é que faz os reparos quando necessários. Submete os projetos ao CONDEPHAAT, sendo os mesmos apreciados por especialistas antes de sua realização. Tais especialistas, disponíveis no momento, no CONDEPHAAT, foram titulados em Unidades da U.S.P., esperando-se que os mesmos realmente zelem pelo seu patrimônio cultural.

5. Finalmente, com o prédio da Faculdade de Medicina eventualmente tombado, continua o mesmo a pertencer ao patrimônio da U.S.P. e sob sua integral responsabilidade.

6. Concluindo: apenas a Congregação da Faculdade de Medicina, zelando pela manutenção de suas tradições (ver farta documentação apresentada), fez questão de se antecipar à manifestação

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA

Fls. 25
Proc. 6.915/78
Vijana

Processo n.º: RUSP/6.915/78

CONFERE A NUMERAÇÃO DAS FÓLHAS

DC 19/7/78 Rub. Creusa

Interessado : FACULDADE DE MEDICINA

Assunto : POSSIBILIDADE DE TOMBAMENTO DOS PRÉDIOS
DA FACULDADE DE MEDICINA E DO INSTITUTO
"OSCAR FREIRE".

INFORMAÇÃO

- 2 -

Universidade de São Paulo, se dirija ao CONDEPHAAT, propondo a medida, sem esperar que outros elementos o façam.

7. Acredita a douta Congregação desta Faculdade, numa época de tecnocracia muito ambiciosa, que tudo parece querer reformar totalmente, sem se dar ao menos o trabalho de verificar o que já se realizou, que este esforço de acordar a memória nacional é dos mais importantes, merecendo o apoio dos órgãos superiores da Universidade de São Paulo.

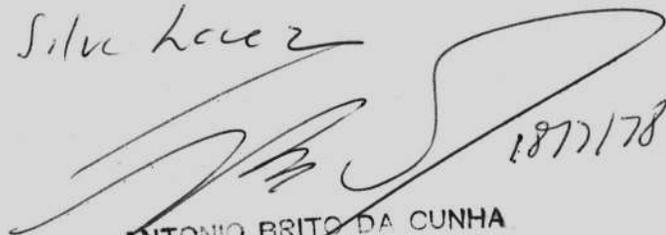
8. Com as explicações oferecidas pelo Professor NESTOR GOULART REIS FILHO, solicita, pois, a Congregação da Faculdade de Medicina seja ouvido, sobre o assunto, o CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, satisfeitas as dúvidas levantadas pelos ilustres colegas que integram a Comissão de Orçamento e Patrimônio da Universidade de São Paulo.

São Paulo, 10 de julho de 1978.

Carlos da Silva Lacaz

Prof. Dr. CARLOS DA SILVA LACAZ
Diretor

Fuza enviado ao CONDEPHAAT de
acordo com a solicitação do Sr
Carlos de Silva Lacerda


1877/78
ANTONIO BRITO DA CUNHA
Vice-Reitor

XDC (DJA), para suas
providências.

18.11.78


FAUSTO HAROLDO RIBEIRO
Coordenador de Administração
Geral

de: a Profª Juhate Scarano para
examinar e opinar sobre o texto his-
tórico incluído e, a seguir, ao Arq.
Castro Branco para providências plan-
tas, com a Arq. e documentação dis-
ponível, além de levantamentos fotográ-
ficos.

STLR 2.8.78



25
m



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

~~Alameda XV de Novembro, nº 286 - São Paulo - Capital - CEP: 01403~~
RUA HADDOCK LOBO, 585 - SÃO PAULO - CEP: 01414.

FACULDADE DE MEDICINA

Instruindo o presente processo, os professores Dr. Carlos da Silva Lacaz e Dr. Duilio Crispinn Farina forneceram - subsídios de caráter histórico. Portanto, apenas alguns se são suficientes para complementar os esclarecimentos capazes de levar a uma mais cabal compreensão das questões relativas do prédio da Faculdade de Medicina e do Instituto Oscar Freire. Os problemas atinentes à questão do ensino em São Paulo - sofreram os condicionamentos vindos dos tempos coloniais e impediram uma visão mais clara e real das verdadeiras necessidades de uma região em desenvolvimento. Desse modo, quando D. João se propôs a criar cursos no país, obedecendo à urgente - necessidade de suprir a falta de elementos preparados, estabeleceu uma divisão regional segundo o que julgava ser mais adequado. Como a Corte fôra agraciada com o Curso de Medicina e as Leis também necessitavam estudo, São Paulo tornou-se um centro dos Cursos Jurídicos.

A manutenção dessa mentalidade fez com que o ensino médico apenas fosse criado oficialmente em 1891, o que fez com que todo o país sofresse com a deficiência desse ensino, trazendo o hábito do auto-medicar-se, tão comum, ainda hoje. Por outro lado, a falta de médicos alopatas, insuficientes para a população proporcionou uma grande voga da homeopatia, cujos ensinamentos eram utilizados sobretudo entre as classes dominantes do meio rural. A maior parte dos Inventários de fazendeiros do vale do Paraíba elenca livros de medicina homeopática e muitas vezes boticas com remédios. Também, eram extremamente comuns outros tipos de medicina popular, tais como as de origem indígena, africana ou européia.

Conforme Ernesto de Souza Campos, antes mesmo da vinda de D. João, em 1803, Antonio José da França e Horta, governador de São Paulo, sentindo a necessidade de um ensino médico criou uma aula de Cirurgia, ministrada pelo físico-mor Mariano José Amaral, o único capacitado a ensinar tal matéria. Instalado no Hospital Militar, esse como inúmeros cursos precursores de diversas outras matérias não deixou semente.

Apenas no fim do século, com a euforia dos inícios da República foi pensado com seriedade o estabelecimento de um ensino médico. Criou-se a Lei nº 19 de 24 de novembro de 1891, estabelecendo uma "Academia de Medicina, Cirurgia e Pharmácia de São Paulo".



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

~~Atas do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - Capital - CEP 01403~~

-2-

Entretanto, essa escola permaneceu no papel por muitos anos e somente em 1912, apesar de enorme importância que São Paulo adquirira no panorama econômico do país, é que tal escola foi realmente criada, sendo governador Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Não tendo sede própria, a Faculdade ocupou várias casas. A princípio na Escola de Comércio Álvares Penteado, onde foi feito o primeiro exame de admissão e ali também se instalou a parte administrativa.

Na casa de D. Vitória Cincinato, à rua Brigadeiro Tobias, 42 foi colocada a Diretoria, a parte administrativa quando saiu da Escola de Comércio e algumas Cadeiras. Na habitação de número 45 da mesma rua instalou-se a Cadeira de Higiene e na de número 1 também dessa rua, o professor Afonso Bovero ensinou História, Anatomia e Histologia Patológica. Algumas matérias, tais como Química e Física Médica eram lecionadas na Escola Politécnica e o Curso de História Natural Médica era ministrado na Escola Álvares Penteado. Portanto, a preocupação foi instalar o curso, mesmo se ele se espalhava por locais diversos, trazendo certa dificuldade aos alunos. Entretanto, o que se pensava acima de tudo era no elemento humano, visando a contratação de ótimos professores capazes de preparar corpo docente para originar uma verdadeira faculdade. Para isso foram contratados médicos de reputação e também do exterior vieram inúmeros outros.

Depois dessa parte, Arnaldo Vieira de Carvalho, diretor da Faculdade, pensou na construção de um edifício próprio. o que foi autorizado pela Lei nº. 1.504, de 17 de outubro de 1916. Nessa mesma data conseguiu-se solucionar a questão da prática médica, passando os alunos a frequentar a Santa Casa de Misericórdia da cidade.

Com a criação de novas cátedras foi o ensino médico e paramédico rescendo e o Instituto de Higiene, por exemplo, que era ligado à Medicina, pode adquirir autonomia. Algumas cadeiras ainda se encontravam longe dos demais centros, por exemplo a Cadeira de Medicina Legal instalou-se na Santa Casa e dali saiu apenas quando da construção do Instituto Oscar Freire. O Instituto que havia sido fundado em 1918 funcionou no laboratório Central da Santa Casa até 1921, passando para o prédio em construção à rua Teodoro Sampaio, daí foi para a rua Brigadeiro Tobias nº 45. Em 1931 passou para suas instalações próprias, conforme informação de Flaminio Favero, constante do folheto comemorativo de seu XXV aniversário.

A construção do edifício central resultará dos entendimentos entre Arnaldo Vieira de Carvalho e a Rockefeller Foundation,



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Dr. Carlos Eugênio Cerqueira Lima, 226 - São Paulo - Capital - CEP 01403

-3-

e quando também se cogitou da construção de um hospital. O prédio da Faculdade deveria ser edificado pelo Governo do Estado e teve sua pedra fundamental colocada a 25 de janeiro de 1920, governo Altino Arantes.

O projeto de construção foi elaborado pela firma Ramos de Azevedo, em verdade o último projeto elaborado pelo "ingénieur architect", formado na Europa e cuja firma foi responsável pela maior parte das construções oficiais do período.

O projeto primitivo visava a construção de alguns pavilhões isolados onde seriam instaladas todas as cadeiras do Curso Médico. Iniciou-se a construção com a edificação do prédio para os Cursos de Medicina Legal a 25 de janeiro de 1928. Tendo Ramos de Azevedo morrido em junho desse mesmo ano, as obras serão continuadas pelo escritório, que aliás manteve seu nome.

A necessidade de ter edifícios agrupados em uma mesma área, mantendo separadas as inúmeras Cadeiras ou entidades para lhes possibilitar um crescimento posterior, levou a uma reformulação do planejamento espacial. Também, foi mudada a responsabilidade de fornecimento dos fundos, tendo a Fundação Rockefeller passado a dotar a construção de prédios da Faculdade, enquanto o Hospital das Clínicas passou para a alçada do Governo Estadual, levando a cabo posteriormente no Governo Ademar de Barros.

Por isso, a partir de 1921, na gestão do Prof. Edmundo Xavier, ao lado dos problemas de contratação de professores, viu-se resolver a questão do problema espacial da localização das várias clínicas. Sugeriu-se ao diretor da Junta Internacional de Saúde dessa Fundação, Wikliffe Rose, a vinda de um técnico capaz de apresentar soluções para essa distribuição e também para a construção propriamente dita.

Os professores Benedito Montenegro, Ernesto de Souza Campos e Rezende Puech foram aos Estados Unidos e ao Canadá estudar "in loco" alguns centros médicos e também em 1922 Richard Pearce, diretor do Departamento de Educação Médica e F.F. Russel, diretor do Departamento de Saúde Pública da Fundação Rockefeller vieram a São Paulo e apresentaram sugestões.

Resolvidas as questões passou-se à construção. Os fundos enviados pela Fundação visavam levantar os edifícios de Anatomia, Fisiologia, o de Química e Higiene e o de Patologia, sendo os demais da responsabilidade do Governo do Estado.

A contribuição seria de 5.300 contos de réis, posteriormente ajustados para 6.400 contos de réis. A área construída e inaugurada a 15 de março de 1931 era de 24.200 ms².

Tanto no ponto de vista da construção como no da formação do corpo docente e discente a influência estrangeira teve papel



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

- 4 -

primordial: professores foram contratados no exterior e bolsas de estudos foram concedidas para médicos brasileiros, com a finalidade de alargar horizontes, enfatizando sobretudo a especialização profissional. Com o esforço de muitos, a Faculdade de Medicina que em 1934 passou a integrar a Universidade de São Paulo goza de alto conceito. Em 1951 a Associação Médica Norte-Americana a considerou das escolas médicas recomendadas, gozando da mesma consideração que as escolas daquele país.

Na São Paulo de meados deste século, essa Faculdade foi dos marcos mais representativos. Também conseguiu tornar-se conhecida e respeitada em um curto espaço de tempo. Assim, julgamos que seria interessante preservá-la, seja por meio de tombamento, seja através de listagem. Por outro lado, tanto a diretoria dessa escola como inúmeros professores estão interessados nessa preservação e para isso, foi inclusive criado um museu intramuros, com a finalidade de guardar a memória de professores e alunos que se destacaram. Por isso, seria proveitoso se um órgão como o CONDEPHAAT pudesse apoiar a instituição nesse seu desejo.

Julita Scarano

JULITA SCARANO
Chefe de Seção Técnica



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

27
u

Folha de informação rubricada sob n.º.....
Proc Condephaat 20625 78
do.....n.º...../..... (a).....

Interessado Faculdade de Medicina

Assunto Tombamento do Instituto Oscar Freire e dessa Faculdade

Senhor Diretor Técnico
Seguem informações históricas sobre o Instituto
Oscar Freire e a Faculdade de Medicina.

Julita Scarano
Julita Scarano
Chefe de Seção Técnica

São Paulo, 11 de abril de 1979



Folha de informação rubricada sob n.º.....

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20625./ 1978 (a).....

Interessado Faculdade de Medicina

Assunto Sobre manifestações junto ao CONDEPHAAT a possibilidade d
tombamento do Instituto Oscar Freire e dessa Faculdade.

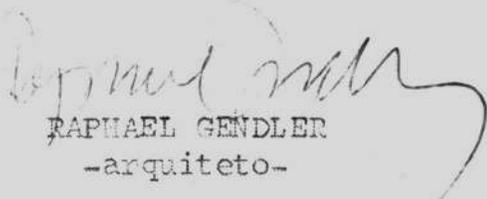
INFORMAÇÃO STCR - 76/79

Senhor Diretor Técnico:

Solicito seja endereçado um ofício deste
CONDEPHAAT ao Prof. Dr. Carlos da Silva Lacaz, diretor daquela
Instituição, solicitando plantas originais e demais subsídios
iconograficos acaso existentes em ^oarquivo para que possamos -
efetuar a devida instrução do processo.

Informamos, que a resenha histórica já -
se encontra incorporada ao processo.

S.T.C.R., 21 de agosto de 1979


RAPHAEL GENDLER
-arquiteto-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ~~CIÊNCIA E TECNOLOGIA~~
= CONDEPHAAT =
Rua Líbero Badaró, 39-11º e 12º andares - CEP.01009

31
u

São Paulo, 26 de outubro de 1979

Ofício SE-

Proc. CONDEPHAAT nº 20625/78

Prezado Senhor

Vimos pela presente solicitar a V.S
cópias das plantas do Instituto Oscar Freire, localizado à -
rua Teodoro Sampaio, nº 115, e também da Faculdade de Medicina
localizada à Av. Dr. Arnaldo, nº 455, ambos nesta Capital.

Temos necessidade destas plantas, -
pois serão anexadas ao processo nº 20625/78 que trata do tom-
bamento daqueles edifícios.

Sem mais, aproveitamos a oportunida
de para apresentar-lhe protestos de elevada estima e considera
ção.

Atenciosamente,

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Ao Senhor

Dr. ALVARO PASCOAL NACIF GABRIELI

DD. Diretor de Construções do DEOP

São Paulo - SP



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

32
/

Folha de informação rubricada sob n.º
do **Proc. CONDEPHAAT n.º 20625/78 1978** (a).....

Interessado **Faculdade de Medicina**

Assunto **Sobre manifestação junto ao CONDEPHAAT a possibilidade de tombamento do Instituto Oscar Freire e dessa Faculdade-Cap**

INFORMAÇÃO STCR - 151/79

Senhor Diretor da Secretaria Executiva:

Para que o presente processo de tombamento possa prosseguir em sua instrução básica, é necessário o levantamento fotográfico do edifício da Faculdade de Medicina. Evidentemente, tal providência será demorada e cara. Seria de todo interesse a consulta à diretoria daquela Faculdade se ela estaria disposta a arcar com esse trabalho de documentação.

S.T.C.R., 03 de dezembro de 1979

CARLOS LEMOS
DIRETOR TÉCNICO